Salvador, _____de _____ de 2026.

_____

NOME

ASSINATURA DO(A) PROPONENTE

EDITAL Nº 09/2026

ATELIÊ ITINERANTE DE RESTAURO

ANEXO XIV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.781/2013 E À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2013, QUE DISPÕEM SOBRE A VEDAÇÃO DO NEPOTISMO

Declaro sob as penas da lei, junto ao Município do Salvador/BA, não possuir familiar agente político, detentor de cargo em comissão/função de confiança, lotado no órgão/entidade da Prefeitura Municipal do Salvador destinatário dos serviços contratados ou que seja responsável pela contratação ou gestão da avença, bem como de autoridades hierarquicamente superiores, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº 23.781/2013, bem como na Instrução Normativa Nº 003/2013, publicada por meio da Portaria Nº 196/2013. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Salvador, _____de _____ de 2026.

_____

ASSINATURA DO(A) PROPONENTE

NOME

EDITAL Nº 09/2026

ATELIÊ ITINERANTE DE RESTAURO

ANEXO XV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7°, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Declaro sob as penas da lei, junto ao Município do Salvador/BA, que não emprego profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal de 1988 (Lei N° 9.854/99). Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Salvador, _____de _____ de 2026.

_____

ASSINATURA DO(A) PROPONENTE

NOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE CONVOCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO No 03/2026

PROCESSO No 217766/2026

A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, por meio do seu Agente de Contratação, com fundamento no Decreto Municipal no 38.539/2024 e na Lei Federal no 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na obtenção de Permissão de Uso de áreas públicas municipais, destinadas à implantação de Pontos de Apoio para profissionais que atuam em serviços de entrega e de transporte remunerado privado individual de passageiros intermediados por plataformas digitais, por meio de motocicletas e bicicletas, no Município de Salvador.

O Edital estará à disposição dos interessados, para consulta e download, a partir desta publicação, no sítio eletrônico da SEMOB: www.mobilidade.salvador.ba.gov.br e no portal de compras de Salvador: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Demais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: cosel.semob@salvador.ba.gov.br ou do telefone 71 3202-9207.

Salvador, 12 de novembro de 2026.

RENILDO JESUS DOS SANTOS
Agente de Contratação/SEMOB

SALVADOR
PREFEITURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1968

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000
www.salvador.ba.gov.br

Bruno Soares Reis
Prefeito de Salvador

Carlos Felipe Vazques de Souza Leão
Secretário do Governo

Fernando Jeferson Alves Reis
Coordenador de Tecnologia

Andrey das Neves Santos
Gestor de Editoração

Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5969, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.